



# Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 017/2016

"Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências".

APROVADO  
1ª  
Discussão e Votação  
17 / 10 / 2016  
Presidente

APROVADO  
2ª  
Discussão e Votação  
26 / 10 / 16  
Presidente

**Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita do Município de Mirassolândia, Co-marca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso pleno de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **faz saber que** a Câmara Municipal de Mirassolândia/SP aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:


**Art. 1º** - O CCI - Centro de Convivência do Idoso de Mirassolândia/SP, situado à rua Luiz Vilches Gomes, nº 659, Bairro Jardim Emília, fica denominado: **CCI - "Zenaida de Araujo Portela"**.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo obrigado a:  
I - dar publicidade à Lei, comunicando aos órgãos instituídos no município, da denominação do logradouro;  
II - providenciar a inscrita informativa da denominação no local pelo setor competente do município.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Prefeito Walter Lima", 09 de setembro de 2016.

  
Silvana de Fátima Talhatti Barreto  
Vereadora

  
Ronaldo de Oliveira Santos  
Vereador